



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1043A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1043A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.935, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "PESCARDOSO" E REVOGA DECRETO Nº 3.934/2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Parte inferior do formulário

CONSIDERANDO a realização do Evento denominado "**PESCARDOSO**", que será no dia 30/03/2024, na Lagoa Higino Zampronha, nesta cidade, visando o incentivo a prática da pesca esportiva;

CONSIDERANDO que para a realização do evento existe a necessidade de proceder antecipadamente o povoamento da Lagoa com diversos espécimes de peixes, bem como o impedimento de sua captura nos dias que antecedem o evento;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de regulamentar a realização do evento, bem como proteger os munícipes frequentadores daquele logradouro público durante a realização do evento,

DECRETA:

Art. 1º - No dia 30 de março de 2024 será realizado na Lagoa Higino Zampronha e suas imediações o denominado "**PESCARDOSO**".

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a prática de qualquer modalidade de pesca na Lagoa Higino Zampronha nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 bem como no dia 30 de março até as 07h30, do corrente ano.

Parágrafo Único - A violação ao disposto no artigo 2º implicará em:

a) autuação, notificação e advertência;

b) apreensão de objetos de pesca que forem encontrados no período de proibição mencionado no artigo 2º, sendo comunicado às Polícias Civil e Militar para as providências de estilo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.934, de 22 de março de 2024.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
26 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.839, DE 26 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR FACE A RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO ANTERIORMENTE NO MUNICÍPIO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando requerimento protocolado sob nº 0000000439/2024 pela servidora municipal Sra. Kelly Cristina Pinho Barbosa, onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município no período de 10/11/2014 à 09/11/2015;

Considerando o exarado pela Procuradoria Geral do Município em parecer datado de 18/03/2024, sendo pelo deferimento do pedido da requerente com o reconhecimento do tempo de serviço prestado anteriormente no município;

Considerando expediente emitido pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos, acompanhado de Certidão de que com o reconhecimento do período supra mencionado, a servidora no dia 21.03.2024 completou 05 anos e 12 dias de efetivo exercício, portanto, seu quinquênio foi completado em 09/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **KELLY CRISTINA PINHO BARBOSA**, matrícula nº 93467, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", Referência "05", **para o Padrão II.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças